



PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

RUA CEL. JUSTINO CAFÉ, 26-CENTRO

CNPJ Nº 07910730/0001-79- CGF Nº 06.920.182-0

LEI Nº 187-A/2010

Autoriza abertura de crédito adicional ao vigente
Orçamento e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Mulungu faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento para fazer face às despesas com a SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO-FMS, no valor de R\$ 58.000,00(cinquenta e oito mil reais), nas seguintes dotações.

05-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.10.301.0402.2073.

3190.04.00=Contratação por tempo determinado.....	5.000,00
3190.11.00- Vencimentos e vantagens fixas.....	10. 000,00
3190.13.00- Obrigações patronais.....	10.000,00
3190.04.00- Diária civil.....	5.000,00
3390.30.00- Material de consumo.....	5.000,00
3390.32.00- Material Distribuição Gratuita.....	2.000,00
3390.36.00- Outros serviços de terceiros PF.....	5.000,00
3390.39.00- Outros serviços de terceiros- PJ.....	5.000,00
3390.92.00- Despesa com exercícios anteriores.....	1.000,00
4492.52.00- Equipamento/Material permanente.....	10.000,00
TOTAL	58.000,00

Art.2º. Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão oriundos de anulação de dotação orçamentária de conformidade com o inciso III do parágrafo primeiro do Art.43 da Lei Federal 4.320/64, nas seguintes dotações:

05.10.301.1001.2037-**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PSF**

4490.52.00.00.00- Equipamento e material permanente.....	58.000,00
TOTAL GERAL	58.000,00

Art.3º-. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU ESTADO DO CEARÁ EM 24 DE MAIO DE 2010

José Mansueto Martins de Souza
Prefeito Municipal
CPF: Nº. 423.027.493-91